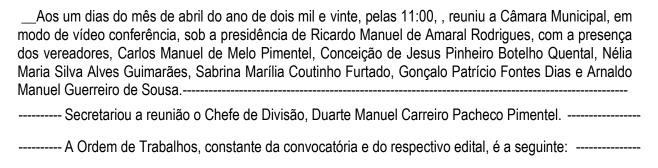
Presidente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01-04-2020

Carlos Manuel de Mel	n Pimentel		
Carlos Maridei de Mei	o i imentei		
Vereadores			
- Conceição de Jesus Pi	nheiro Botelho Quen	tal	
- Nélia Maria Silva Alves	Guimarães		
- Sabrina Marília Coutinh	no Furtado		
- Gonçalo Patrício Fonte	s Dias		
- Arnaldo Manuel Guerre	eiro de Sousa		
Secretário			
Duarte Manuel Carreiro	Pacheco Pimentel		

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01-04-2020



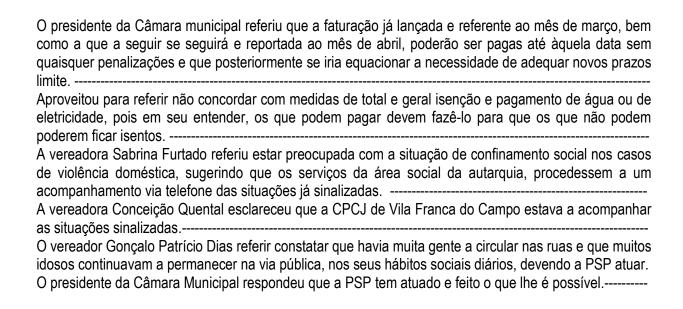
INDÍCE

- (DL 27/2020) I 241/2020 Proposta de Deliberação Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal Ativação do Plano Municipal de Emergência e de Proteção Civil
- (DL 28/2020) I 242/2020 Informação Plano de Contingência COVID 19
- (DL 29/2020) I 243/2020 Proposta de Deliberação Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal Atualização do Plano Municipal de Emergência e de Proteção Civil Medidas COVID 19
- (DL 30/2020) I 248/2020 Proposta de Deliberação Atribuição de Apoios
- (DL 31/2020) I 249/2020 Proposta de Deliberação Execução de medidas inseridas na declaração do estado de emergência efetuado pelo decreto do presidente da república n.º 14 a/2020, de 18 de março quanto às atividades e prestação de serviços dos estabelecimentos de restauração e similares, bem como de bares e afins (cafés, etc.) e esplanadas.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de ter declarada aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal informou que no dia anterior havia reunido com a Comissão Municipal de Proteção Civil, qualificando-a como muito interessante, na medida em que permitiu conhecer a avaliação da situação presente pelas diversas áreas presentes, a saber: a câmara municipal, a delegação de saúde, o centro de saúde, os bombeiros voluntários, a PSP, a Santa Casa da Misericórdia e o Instituto de Segurança Social dos Açores. ------Destacou a preocupação manifestada pelo comandante da Esquadra da PSP de Vila Franca do Campo quanto à situação dos bares cafés, bem como de alguns restaurantes que mostravam resistência ao cumprimento da ordem de encerramento e de adaptação às regras de exceção, solicitando à Câmara Municipal que tomasse medidas no sentido de ajudar a cumprir as novas regras. ------Prosseguiu o presidente da Câmara Municipal dizendo que embora a autarquia não dispusesse de poder e autoridade para interferir na matéria, e para que a PSP se sentisse mais confortada e confiante, sugeria que se deliberasse sobre a matéria, situação que foi formalizada pela DL n.º 31/2020, que abaixo se encontra registada no ordem do dia da presente reunião.-----A vereadora Sabrina Furtado usou da palavra para relembrar que o estado de emergência estava declarado e que o diploma que o regulamentava era claro quando às proibições e limitações vigentes para as diversas atividades, acrescentando que já havia passado o período da informação e da pedagogia, pelo que as autoridades, agora, deveriam atuar e fazer cumprir a lei.------Retomou a palavra o presidente a Câmara Municipal para, também, informar que a autarquia havia adquirido 375 testes rápidos para despiste do Coronavírus, destinados a serem utilizados exclusivamente por pessoal concretamente ligado à situação, sob a coordenação da Autoridade de Saúde Concelhia. Mais acrescentou que a Câmara Municipal também havia disponibilizado as escolas do concelho para acolher eventuais casos de guarentena. ------A vereadora Sabrina Furtado perguntou se era da competência do município a instalação de um hospital de campanha, sugerindo a adaptação do Açor Arena para o efeito e no caso de não ser da competência O presidente da Câmara Municipal respondeu que não era uma competência da autarquia, embora esta estivesse pronta para colaborar para ceder o Açor Arena, as escolas ou outros espaços adequados, recordando que as camas e outro equipamento necessário teria de ser fornecido pelo exército. ------O vereador Gonçalo Patrício Dias interveio para frisar a importância da Câmara Municipal adquirir o quanto antes, Kits de proteção, constituídos por luvas e máscaras, não para o pessoal de saúde e proteção civil, que é da responsabilidade da Direção Regional da Saúde, mas para que a câmara se precavesse para a eventualidade de ser necessário avançar em regime de voluntariado, por exemplo, para fazer render pessoal responsável pelo lar da Santa Casa de Misericórdia, que possa ficar contaminado, acentuando a importância de se contactar os agrupamentos de escuteiros do concelho para que se fosse feito um levantamento do pessoal disponível a avançar, se necessário. ------O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para perguntar se o executivo estaria a considerar consignar as verbas destinadas à realização do São João, a medidas de apoio social, após a pandemia.-

O presidente da Câmara Municipal respondeu que estando convicto que iria de ter de cancelar o evento, não considerava urgente tomar qualquer decisão no presente sobre o assunto, até porque a autarquia tem disponibilidade financeira para tomar as medidas sociais que se venham a considerar adequadas. Relembrou que o São João não estava cancelado e que não via qualquer urgência em o fazer, não obstante se poder cancelar o evento já. Referiu que em sua opinião, seria preferível aguardar até ao fim do mês de abril, de modo a se ter dados mais concretos sobre a evolução da situação, sendo que cancelando agora ou mais tarde, não seria determinante na disponibilidade financeira da autarquia para os apoios sociais que necessariamente irão ter que ser definidos e assumidos.-----Recordou que logo no início da crise havia, à cautela, informado as marchas para não adquirirem nada a partir daquele momento, sob pena de ficarem responsáveis pelos respetivos custos, aguardando-se uma decisão final.-----O vereador Patrício Gonçalo Dias expressou a opinião de que, independentemente da altura em que se verificar o pico da pandemia, não iria, tão cedo, ser possível o ajuntamento de pessoas, pelo que não acreditava que o São João fosse acontecer no corrente ano. -----A vereadora Sabrina Furtado declarou que a postura do presidente da Câmara Municipal ao enviar carta a todas as marchas, pedindo prudência nas compras de materiais, foi cautelosa e que era razoável que a decisão ficasse para ser tomada em breve, ainda durante o mês de Abril. -------Prosseguiu a vereadora para se referir ao regulamento do FES e da necessidade de o regulamento do mesmo ser reformulado no sentido de salvaguardar situações novas que irão surgir com a pandemia e que iriam exigir novas soluções e novos apoios, dado que os casos de carência maior já estão sinalizados, mas as consequências do COVID.19, trarão carência a famílias que ainda não estão sinalizadas e é preciso que a Câmara se salvaguarde com esses fundos de apoio.-----O presidente da Câmara Municipal lembrou que quaisquer alterações ao regulamento careciam de deliberação da câmara municipal da assembleia municipal, o que, no presente, quanto a esta última seria formalmente muito difícil de reunir. Acrescentou que de forma geral, as situações que irão parecer terão origem em quebra de rendimentos por via do layoff ou pelo desemprego e que estas, estariam sempre cobertas pelo FES. Todas as demais situações, desse que devidamente atestadas, teriam o seu seguimento, ainda que com medidas e decisões excecionais fundamentadas no estado de emergência.--O vereador Gonçalo Patrício Dias referiu ter conhecimento de vários concelhos estaria a proceder à desinfeção de espaços públicos, perguntando se o executivo estaria a considera também fazer o mesmo. O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que a autarquia iria proceder à desinfeção de contentores de lixo, apeadeiros, parques infantis, bem como a zona dos correios e da farmácia, relembrando que tal prática não era obrigatória e apenas era uma orientação genérica da DGS.-----O vereador Gonçalo Patrício Dias interveio para perguntar se seria possível as reuniões em vídeo conferência serem gravadas e transmitidas.----O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que iria colocar a situação ao Serviço de Informática e que se fosse possível manter-se-ia o critério definido quanto ao carácter público da última A vereadora Sabrina Furtado perguntou como iria funcionar o prazo fixado pela autarquia de prorrogação até 31 de maio, dos prazos vigentes para pagamento de águas e de rendas, se acumulavam as passadas todas num mês ou se fazia interregno, sendo empurrado para a frente o pagamento um mês



ORDEM DO DIA

(DL 27/2020) - I - 241/2020 - Proposta de Deliberação - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal - Ativação do Plano Municipal de Emergência e de Proteção Civil - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do seu presidente, de 16 de março de 2020, a ativar o plano municipal de emergência d de proteção civil. ----

 (DL 31/2020) - I - 249/2020 - Proposta de Deliberação - Execução de medidas inseridas na declaração do estado de emergência efetuado pelo decreto do presidente da república n.º 14 - a/2020, de 18 de março quanto às atividades e prestação de serviços dos estabelecimentos de restauração e similares, bem como de bares e afins (cafés, etc.) e esplanadas. - No âmbito do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procede à execução da declaração do estado de emergência decretada pelo Presidente a República, a Câmara Municipal considera importante alertar os munícipes para o quadro de exceção que aquele regime impôs às atividades e prestação de serviços dos estabelecimentos de restauração similar.-----Em ordem ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte AVISO aos munícipes em geral e, em particular, aos proprietários/exploradores dos estabelecimentos que desenvolvem atividades e prestação de serviços de restauração e similares:-----I - ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E SIMILARES ------1 – Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, estão suspensas todas as atividades e prestação de serviços dos estabelecimentos de restauração e similares. que confecionem refeições e melhor identificados no ponto 6 do Anexo I do referido decreto; ------- 2 – Excecionam-se da proibição anteriormente referida, os estabelecimentos de restauração e similares, que queiram continuar a sua atividade, exclusivamente a confecionar refeições destinadas a consumo fora do estabelecimento (take away) ou para entrega ao domicílio, com adaptação e respeito pelas regras de segurança e higiene a que remete o artigo 13.º do citado diploma legal; ------II - ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARES E AFINS (CAFÉS, ETC.) E ESPLANADAS Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 2 -A/2020, de 20 de março, é determinado o encerramento das instalações e estabelecimentos referidos nos n.ºs 1 e 6 do Anexo I àquele diploma legal, a saber: bares e outros locais e instalações semelhantes (cafés e similares). ------Por último, a Câmara Municipal relembra: ------Compete à Polícia de Segurança Pública (PSP) a fiscalização do cumprimento das proibições e obrigações impostas pelo citado quadro legal, que em caso de deteção de infração, deve determinar o encerramento do estabelecimento e a imediata cessação da atividade, sendo que o não acatamento da determinação da PSP fará o infrator incorrer em crime de desobediência; -------Durante o período de vigência do estado de emergência os cidadãos e demais entidades têm o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações, que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas do presente decreto. ------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- BALANCETE - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 31 de março na importância de € 15.032.333,96 (quinze milhões, trinta e dois mil, trezentos e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos)
Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução mediata.
Declaro ainda que a presente ata contém sete folhas